DECRETO Nº 28/2026 DE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AMAJARÍ, combinado com o Artigo 107 da Lei Complementar nº 147/2013, Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de AMAJARÍ, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Complementar 147/2013 **Código Tributário Municipal,** que instituiu a Unidade Fiscal do Município de AMAJARI -RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2026, fica a **Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amajari/RR, 14 de janeiro de 2026.

NUBIA COSTA LIMA:38264790259 Assinado de forma digital por NUBIA COSTA LIMA:38264790259 Dados: 2026.01.14 14:28:49 -04'00'

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari